

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 06/2018/CGDP-PR

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, DRA. JOSIANE FRUET BETTINI LUPION, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 33, INCISO I DA LEI 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o anexo único da Portaria CG 04/2018, nos seguintes termos:

I – A correição ordinária na Defensoria Pública em Cascavel, que realizar-se-ia no dia 15/05/2018, realizar-se-á em 29/05/2018;

II – A correição ordinária na Defensoria Pública em Foz do Iguaçu, que realizar-se-ia em 16/05/2018, realizar-se-á em 30/05/2018;

III – A correição ordinária na sede central de Curitiba: área de família (varas e iniciais), que realizar-se-ia em 17/05/2018, será realizada apenas no segundo semestre, em data a ser oportunamente divulgada;

IV – A correição ordinária na Defensoria Pública em Guaratuba, que realizar-se-ia no dia 28/05/2018, realizar-se-á no dia 14/05/2018;

V – A correição ordinária na Defensoria Pública em São José dos Pinhais, que realizar-se-ia no dia 29/05/2018, realizar-se-á no dia 15/05/2018;

VI – A correição ordinária na Defensoria Pública com atuação no segundo grau (Curitiba), que realizar-se-ia em 30/05/2018, realizar-se-á em 16/05/2017;

VII - A correição ordinária na Defensoria Pública no Boqueirão (Curitiba), que realizar-se-ia em 01/06/2018, será realizada apenas no segundo semestre, em data a ser oportunamente divulgada;

VIII - A correição ordinária Defensoria Pública em Santa Felicidade (Curitiba), que realizar-se-ia em 29/06/2018, será realizada apenas no segundo semestre, em data a ser oportunamente divulgada;

Art. 2º - Todas as demais datas ficam mantidas conforme originalmente publicadas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2018.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CG 04/2018, CONFORME ALTERADA PELA PORTARIA CG 06/2018 DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORREICIONADAS

MAIO

04/05/2018 - Defensoria Pública no CIC (Curitiba)
07/05/2018 – Defensoria Pública junto à Vara da Infância e Juventude (Curitiba)
08/05/2018 – Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas
09/05/2018 – Núcleo da Infância e Juventude
10/05/2018 – Núcleo de Política Criminal e Execução Penal
14/05/2018 – Defensoria Pública em Guaratuba
15/05/2018 – Defensoria Pública em São José dos Pinhais
16/05/2018 – Defensoria Pública com atuação no segundo grau (Curitiba)

18/05/2018 - Defensoria Pública junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (Curitiba)
21/05/2018 – Defensoria Pública junto à Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei (Curitiba)
24/05/2018 - Sede central de Curitiba: área de execução penal
29/05/2018 – Defensoria Pública em Cascavel
30/05/2018– Defensoria Pública em Foz do Iguaçu

JUNHO

04/06/2018 – Defensoria Pública Junto ao Tribunal do Júri
05/06/2018 - Sede central de Curitiba: área cível
06/06/2018 - Sede central de Curitiba: Centro de Atendimento Multidisciplinar
25/06/2018 – Defensoria Pública Junto a Vara de Infrações Penais contra Crianças Adolescentes e Idosos
26/06/2018 – Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
27/06/2018 - Núcleo Criminal de Curitiba
28/06/2018 – Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

JULHO

03/07/2018 – Defensoria Pública em Maringá
04/07/2018 – Defensoria Pública em Apucarana
05/07/2018 – Defensoria Pública em Londrina
06/07/2018 – Defensoria Pública em Cornélio Procopio
09/07/2018 – Defensoria Pública no Ahú (Curitiba)
10/07/2018 - Defensoria Pública no Pinheirinho (Curitiba)
11/07/2018 - Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira (Curitiba)

33003/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 068, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 15.135.598-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública **Jéssica Paula da Silva Mendes** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Natasha Sabbagh Pereira**, conforme termo de adesão nº 031/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33224/2018

Protocolo nº 15.105.772-1

DECISÃO

Trata-se de pedido de concessão de horário especial para servidor público, requerido por **Patrícia Vicente Dutra**, com fundamento no art. 252 da Lei Estadual nº 6.174/70.

O pedido foi subscrito pelo superior imediato, sendo apresentado plano de reposição de horas.

Preenchidos os requisitos, a ausência de prejuízo ao serviço e verificada a possibilidade de reposição de horas, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70, não há óbice jurídico à concessão do horário especial para o servidor que pretende cursar doutorado.

Ante o exposto, **DEFERE-SE** o pedido de concessão de horário especial a **Patrícia Vicente Dutra**, nos termos do plano de reposição de horas apresentado.

Publique-se. Comunique-se o postulante e seu superior imediato para ciência e a fim de que juntem o comprovante de inscrição ou de matrícula. Após juntada do comprovante, archive-se.

Curitiba, 9 de abril de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33225/2018